

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO 4500059802 PARA APOIO FINANCEIRO DA ITAIPU AO PROJETO “ILUMINAÇÃO VIÁRIA BR-277”, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ -DER/PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, n° 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, n° 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representado por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente; e

na qualidade de **CONVENIADO, ESTADO DO PARANÁ**, através da chefia do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.892.707/0001-00, com sede na Av. Iguaçu n° 420, neste ato representados, respectivamente, pelo Governador do Estado do Paraná e pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e tendo como UNIDADE EXECUTORA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta, autarquia estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n° 76.669.324/0001-89, com sede da Avenida Iguaçu, n° 420, Curitiba - PR CEP 80.230-020, neste ato representada por seu Diretor Geral; os quais ao final assinam digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO 4500059802**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Aditamento n° 01 ao CONVÊNIO n° 4500059802: a) a prorrogação do prazo de vigência; e b) a substituição do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O objeto do Convênio permanece inalterado.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risden Junior, Tatiane Brambila e Vera Lucia Souza Passos.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ADITAMENTO

CLAÚSULA SEGUNDA - Ao presente Aditamento é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricados pelos partícipes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I - Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste Aditamento n° 01 e no seu anexo ou documentos correlatos, prevalecerá sempre o estabelecido neste Aditamento; o estabelecido no anexo prevalecerá sobre as disposições dos documentos correlatos.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** passa a ter a seguinte redação:

***DE:** O presente CONVÊNIO tem vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data da sua assinatura.*

***PARA:** O presente CONVÊNIO tem vigência de 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data da sua assinatura.*

CAPÍTULO IV

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENIADA dá à ITAIPU integral quitação das obrigações assumidas e já executadas até a presente data no âmbito do Convênio ora aditado, comprometendo-se a não reivindicar eventuais direitos que julgue possuir relativamente àquele período.

CAPÍTULO V

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio n° 4500059802, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo.

Foz do Iguaçu,

ITAIPU:

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO

DIRETOR-GERAL PARAGUAIO

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risdén Junior, Tatiane Brambila e Vera Lucia Souza Passos.

CONVENIADA:

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Anatalcio Risdén Junior, Tatiane Brambila e Vera Lucia Souza Passos.

PLANO DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA URBANA - BR-277

Aditamento nº 1

Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD
2022

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Passos, Sílvia Saboia, Sílvia Saboia e Rejane Karam.

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA 4

2 OBJETIVO 5

3 DADOS PRELIMINARES..... 5

 3.1 Projetos de Engenharia Elaborados 5

4 ENTREGAS 5

 4.1 Objetivo Específico 1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA 5

 4.2 Objetivo Específico 2 - SUPERVISÃO DA OBRA 5

 4.3 Entregas de Gestão do Projeto 6

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO 7

 5.1 Aprovação dos Projetos..... 7

 5.2 Licitação dos Serviços..... 7

 5.3 ETAPA 1 - Obras da Implantação de Sistema de Iluminação Viária 7

 5.3.1 Administração e Canteiro 7

 5.3.2 Escavação de Valas..... 7

 5.3.3 Reaterro Compactado 7

 5.3.4 Travessias por Método Não Destrutivo 7

 5.3.5 Cordoalhas..... 7

 5.3.6 Base de Concreto, Postes Metálicos e Luminárias 7

 5.3.7 Dutos Corrugados..... 7

 5.3.8 Eletrodutos Galvanizados 7

 5.3.9 Caixas de Passagem..... 7

 5.3.10 Transformadores de Distribuição..... 7

 5.3.11 Lançamento de Cabos..... 7

 5.3.12 Instalação de Padrões da Concessionária 7

 5.3.13 Comissionamento 7

 5.3.14 Retirada de Postes Metálicos, Concreto e Luminárias e Limpeza Final 7

 5.4 ETAPA 2 - Supervisão da Obra 8

 5.4.1 Supervisão Técnica..... 8

 5.4.2 Supervisão Ambiental..... 9

6 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES 10

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO 11

 7.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio 11

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando
Estado do Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023, 09:19:19. O documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando

Encontram-se listadas abaixo as entregas relacionadas com as etapas do projeto.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando

Prestação de contas final	Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado; ARTs de todas as atividades executadas	Prestação de contas final; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado.
---------------------------	--	--

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO

5.1 Aprovação dos Projetos

Deverão ser conduzidos pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA os procedimentos de aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos cabíveis (COPEL, Concessionária viária, etc.), solicitando e acompanhando os ajustes dos mesmos, caso necessário, junto à CONVENIENTE.

5.2 Licitação dos Serviços

Os processos licitatórios a serem conduzidos pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverão ser compostos pelos projetos básicos, memoriais, especificações e outros documentos necessários para a licitação do referido Objeto, conforme lei 8.666/93. Após a homologação da licitação, deverão ser enviados à ITAIPU os documentos técnicos resultantes do processo licitatório do objeto para inclusão ao convênio.

5.3 ETAPA 1 - Obras da Implantação de Sistema de Iluminação Viária

- 5.3.1 Administração e Canteiro
- 5.3.2 Escavação de Valas
- 5.3.3 Reaterro Compactado
- 5.3.4 Travessias por Método Não Destrutivo
- 5.3.5 Cordoalhas
- 5.3.6 Base de Concreto, Postes Metálicos e Luminárias
- 5.3.7 Dutos Corrugados
- 5.3.8 Eletrodutos Galvanizados
- 5.3.9 Caixas de Passagem
- 5.3.10 Transformadores de Distribuição
- 5.3.11 Lançamento de Cabos
- 5.3.12 Instalação de Padrões da Concessionária
- 5.3.13 Comissionamento
- 5.3.14 Retirada de Postes Metálicos, Concreto e Luminárias e Limpeza Final

5.4 ETAPA 2 - Supervisão da Obra

5.4.1 *Supervisão Técnica*

As atividades de supervisão técnica da obra incluem:

- Monitoramento e acompanhamento de todas as etapas constante no Cronograma Físico - Financeiro;
- Aprovação mensal dos serviços executados para fins de emissão de folhas de medição, pela construtora contratada;
- Acompanhamento e validação dos Ensaios Especiais a serem desenvolvidos pela Construtora;
- Emissão de Ordens de Paralisação e Reinício de quaisquer serviços que comprometam a qualidade, economicidade, razoabilidade, entre outros;
- Emissão de Atestado de qualidade dos serviços executados;
- Registro no Diário de Obras de todas as não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução das obras, assim como as providências adotadas para corrigi-las;
- Execução do controle de qualidade e o controle do consumo dos materiais betuminosos utilizados na obra;
- Realização dos ensaios necessários ao controle geométrico e de ensaios tecnológicos específicos a serem realizados em dependências próprias;
- Verificação da qualidade da implantação do componente ambiental do projeto de engenharia;
- Organização e manutenção de banco de dados com os elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e a(s) construtora(s) que vier(em) a ser contratadas pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA;
- Levantamentos topográficos em todas as fases da implantação das obras;
- Elaboração do “as built” em conjunto com a empresa contratada para a execução da obra;
- Acompanhamento dos programas e ações de segurança e saúde no trabalho;
- Elaboração de relatórios trimestrais contendo a avaliação técnica, financeira e administrativa da(s) construtora(s), efetividade do sistema de gestão da qualidade, qualidade das obras, pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora, situação do cronograma físico-financeiro, segurança ocupacional no canteiro de obras, análise dos ensaios tecnológicos, atendimento aos componentes ambientais e todas as demais atividades desenvolvidas ao longo da implantação das obras.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando
Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando
Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

7.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio

A seguir é apresentado o cronograma físico das etapas de execução previstas para cada objeto do Plano de Trabalho.

ITEM	ETAPAS DE EXECUÇÃO	MESES																																									
		SEMESTRE 1					SEMESTRE 2					SEMESTRE 3					SEMESTRE 4					SEMESTRE 5					SEMESTRE 6					SEMESTRE 7											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	
4.1	APROVAÇÃO PROJETOS	X	X	X	X	X	X																																				
4.2	LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS	X	X	X	X	X	X																																				
4.3	OE1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS							X	X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.3	REATERRO COMPACTADO							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																										
4.3.4	TRAVESSIAS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO							X	X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.5	CORDOALHAS							X	X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.6	BASE DE CONCRETO, POSTES METÁLICOS E LUMINÁRIAS							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						X	X	X											X	X	X		
4.3.7	DUTOS CORRUGADOS								X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.8	ELETRODUTOS GALVANIZADOS								X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.9	CAIXAS DE PASSAGEM								X	X	X	X	X	X	X	X																											
4.3.10	TRANFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO													X	X	X	X	X	X							X	X	X											X	X			
4.3.11	LANÇAMENTO DE CABOS								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						X	X	X											X	X	X		
4.3.12	INSTALAÇÃO DE PADRÕES																	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.13	COMISSIONAMENTO																	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.14	RETIRADA DE POSTES METÁLICOS, CONCRETO, LUMINÁRIAS E LIMPEZA FINAL							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quadro 2 - Cronograma Físico

8 QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO - DESEMBOLSOS

				DESEMBOLSO (R\$)		
NATUREZA DE GASTO		INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3
				SEMESTRE 01	SEMESTRE 03	SEMESTRE 04
CAPITAL	OBRAS	ITAIPU BINACIONAL - 100%	OE1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA	8.797.316,22	7.421.153,42	1.841.418,63
CUSTEIO	SERV.TERCEIRO P.J.		OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA	193.876,55	193.876,56	193.876,56
TOTAL				8.991.192,77	7.615.029,98	2.035.285,19
				18.641.507,94		

Quadro 3 - Quadro Resumo Orçamentário

9 QUADRO ANALÍTICO DE CUSTOS

O valor total corresponde ao orçamento estimado apresentado no anexo deste Plano de trabalho é de R\$ 18.641.507,94 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro analítico de custos.

		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA BR-277						
		QUADRO ANALÍTICO DE CUSTOS (R\$)						
NG	ITEM	DESCRIÇÃO	SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4	ORÇAMENTO BASE OUTUBRO 2020	
CAPITAL	OBRAS	OBJETIVO 1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA						
		1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO		908.290,57	908.290,57	454.145,29	2.270.726,43
		2	ESCAVAÇÃO DE VALAS		164.350,20	109.566,80		273.917,00
		3	REATERRO COMPACTADO		229.336,38	152.890,92		382.227,30
		4	TRAVESSIAS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO		1.557.868,68	1.038.579,12		2.596.447,80
		5	CORDOALHAS		189.530,46	126.353,64		315.884,10
		6	BASE DE CONCRETO, POSTES METÁLICOS E LUMINÁRIAS		4.371.910,07	3.497.528,06	874.382,02	8.743.820,15
		7	DUTOS CORRUGADOS		225.204,20	225.204,20		450.408,40
		8	ELETRODUTOS GALVANIZADOS		2.722,86	2.722,86		5.445,72
		9	CAIXAS DE PASSAGEM		287.333,81	287.333,80		574.667,61
		10	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO			21.548,76	21.548,77	43.097,53
		11	LANÇAMENTO DE CABOS		761.462,80	951.828,50	190.365,70	1.903.657,00
		12	INSTALAÇÃO DE PADRÕES				118.864,20	118.864,20
		13	COMISSIONAMENTO				49.694,40	49.694,40
		14	RETIRADA DE POSTES METÁLICOS, CONCRETO, LUMINÁRIAS E LIMPEZA FINAL		99.306,19	99.306,19	132.408,25	331.020,63
		TOTAL DO OBJETO 1		8.797.316,22	7.421.153,42	1.841.408,63	18.059.878,27	
CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ	OBJETIVO 2 - SUPERVISÃO DA OBRA						
			SUPERVISÃO DA OBRA		193.876,55	193.876,56	193.876,56	581.629,67
			TOTAL DO OBJETO 2		193.876,55	193.876,56	193.876,56	581.629,67
TOTAL				8.991.192,77	7.615.029,98	2.035.285,19	18.641.507,94	

Quadro 4 - Quadro analítico de Custos

10 DESCRIÇÃO GERAL

As ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, execução, acompanhamento e demais fins que assim a exigirem têm seus responsáveis indicados na Matriz de Responsabilidade do Item 5.

Ao final das obras, a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá apresentar o Atestado de Conclusão das Obras.

Após a conclusão do objeto, a manutenção e conservação do sistema de iluminação viária é de responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA.

Fica a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA responsável pela identificação da obra com instalação de placas (modelo a ser repassado por ITAIPU), informando a parceria do programa e o número do respectivo Convênio.



11 ASSINATURAS

ITAIPU

CONVENIADA:

UNIDADE EXECUTORA:

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando
Este documento é autêntico e digitalmente assinado por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/92A6-F443-A51A-4409> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92A6-F443-A51A-4409



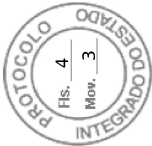
Hash do Documento

49152B9E9B882F2A01F4ECDD931D727D94A6EDDC4D2DBA004B1A2787CBC7D529

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

- ☒ Fernando Furiatti Saboia - 860.***.***-04 em 26/10/2022 16:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Kleber Da Silva - 031.***.***-17 em 26/10/2022 08:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ rejane Karam - 650.***.***-34 em 25/10/2022 17:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Anatalcio Risdén Junior, Tatiane Brambila e Vera Lucia Souza Passos.



ILUMINAÇÃO BR-277

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	2020					2021					2022					2023					2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	SEMESTRE 1					SEMESTRE 2					SEMESTRE 3					SEMESTRE 4					SEMESTRE 5					SEMESTRE 6					SEMESTRE 7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
CONVENIO ORIGINAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando
Carvalho Sabota, Alexandre Cardozo, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior, Carlos Roberto Massa Junior
Inserido ao protocolo 19.583.873-9 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 10/10/2022 16:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>
com o código: 637acfec4ad69a0a49076d1060b86b69.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/6969-B605-B5FA-84DB> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6969-B605-B5FA-84DB



Hash do Documento

27D8C225464040D1B61CD399C1DCE548CC626912FE6CD076F9CAB0CB0C311CD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Manuel Maria Caceres Cardozo (Diretor-Geral Paraguaio) - 65***2
em 09/01/2023 14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Alexandre Castro Fernandes (Alexandre Castro Fernandes) -
872.***.***-15 em 05/01/2023 13:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89

☒ Carlos Roberto Massa Junior (Carlos Roberto Massa Junior) -
032.***.***-70 em 04/01/2023 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Fernando Furiatti Sabóia (Fernando Furiatti Sabóia) - 860.***.***-
04 em 27/12/2022 12:10 UTC-03:00

Nome no certificado: Fernando Furiatti Saboia

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Anatalicio Ridsen Junior (Diretor-Geral Brasileiro) - 387.***.***-82
em 23/12/2022 10:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Tatiane Brambila (AS.JD) - 006.***.***-17 em 22/12/2022 13:54
UTC-03:00

Vera Lucia Souza Passos (AS.JD) - 945.***.***-00 em 22/12/2022

14:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 32/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.822.210-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de Prado Ferreira, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.
Autorizado por: Autorizado por Roni Miranda Vieira – Secretário de Estado da Educação – Decreto Estadual nº00011/2023.

2711/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 19.583.873-9

PARTÍCIPIES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio nº 4500059802

OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) a prorrogação do prazo de vigência:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

DE: O presente CONVÊNIO tem vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data da sua assinatura.

PARA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

b) a substituição do Plano de Trabalho.

CLAÚSULA SEGUNDA - Ao presente Aditamento é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricados pelos partícipes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I – Plano de Trabalho.

DATA: 09 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral DER/PR

Manuel Maria Caceres Cardozo

Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional

Anatalicio Ridsen Junior

Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.922.938-9

PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD. I - Entende-se por mútua cooperação para o fomento e implantação do BIM no âmbito dos Estados: a. disseminação do conceito BIM; b. intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes; c. apresentação de resultados com sugestões de melhorias das ferramentas tecnológicas para atendimento das necessidades específicas e melhoria nos processos de gestão de projetos e obras públicas; d. participação e/ou promoção conjunta de eventos técnicos BIM; e. fomento e discussão conjunta de padrões técnicos para a execução e contratação de estudo e projetos públicos em BIM.

VALOR: CLÁUSULA QUINTA- DOS CUSTOS E DESPESAS O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos, especificamente, com as despesas de deslocamentos e diárias dos técnicos envolvidos na consecução das atividades elencadas no Plano de Trabalho.

PRAZO: CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos PARTÍCIPIES, por meio de Termo Aditivo
DATA: 12 de janeiro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Gustavo Carezzato Gonçalves

Diretor da GRAPHISOFT BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.126.626-9

PARTÍCIPIES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).

INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –

DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo Convênio nº 4500053643

OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) suplementação de valor ao CONVÊNIO;

CLÁUSULA QUINTA. O presente Aditamento nº 04 importa a suplementação de valor ao CONVÊNIO de R\$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 373.684.492,75 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.

b) prorrogação do prazo de vigência, com reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas, físico-financeiro e de desembolsos (itens 6, 7 e 8 do plano de trabalho)

CLÁUSULA QUARTA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

c) autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.

CLÁUSULA SEXTA. Pelo presente, fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 8 do Plano de Trabalho, ao objeto do convênio, no valor de R\$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), apurados até 31/10/2022, observando-se o estabelecido no item 6.1 “c” e “d” da IP-17.

DATA: 10 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral DER/PR

Manuel Maria Caceres Cardozo

Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional

Anatalicio Ridsen Junior

Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

Antônio Leite dos Santos Filho

Diretor-Geral DNIT

Willian Benke Afonso

Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.611.896-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV077/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ampére.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 077/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 249/249a - mov. 104), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.174.068,62
Valor do Estado	R\$	668.208,28
Valor do Município pecúnia	R\$	0,00
Valor do Município serviços	R\$	505.860,34
Contrato Administrativo	R\$	599.995,53
Valor do Estado	R\$	599.995,53
Valor do Município	R\$	0,00
Supressão Estado	R\$	68.212,75
Supressão Município	R\$	0,00
Novo Valor do Convênio	R\$	1.105.855,87

DATA: 11 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

2991/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços continuados de assistente administrativo – Lote 01
VALOR	R\$ 718.656,48 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)